

PORTARIA GM/MS Nº 179, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Estados e Municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 3.462, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 118/SAS/MS, de 18 de fevereiro de 2014, que desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral;

Considerando a Portaria nº 59/GM/MS, de 29 de janeiro de 2015, que atualiza para o ano de 2015, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federais destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria nº 475/GM/MS, de 2014;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios e

Considerando a responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para manutenção do repasse dos recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º O 1º bloqueio de que trata essa portaria, suspende a transferência dos recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde, da competência financeira dos meses de janeiro a abril de 2015, para estados e municípios irregulares no monitoramento realizado em 20 de janeiro de 2015, conforme abaixo:

I – Municípios sem cadastro ou considerados "inconsistentes" pelo Serviço especializado de Vigilância Sanitária no Sistema Nacional de Cadastro de Serviço de Saúde (SCNES), conforme anexo I a esta Portaria;

II - Municípios com situação irregular quanto à informação da produção da vigilância sanitária dos meses de junho a outubro de 2014, apresentando 3 (três) meses consecutivos sem informação no SIA/SUS, conforme anexo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2015.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I

Municípios irregulares quanto ao CNES – monitoramento em 20 de janeiro de 2015

AMAZONAS	Cód. IBGE
Guajará*	130165
TOTAIS	1

BAHIA	Cód. IBGE
Belmonte*	290340
Boa Vista do Tupim	290380
Canápolis*	290610
Ipirá	291400
Morpará*	292160
Nova Soure	292290
Ourolândia	292335
Piritiba	292480
Ribeirão do Largo	292665
Urandi	293260
TOTAIS	10

GOIÁS	Cód. IBGE
Leopoldo de Bulhões	521230
Pilar de Goiás	521690
TOTAIS	2

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Abre Campo*	310030
Antônio Prado de Minas*	310310
Augusto de Lima*	310480
Bocaina de Minas*	310720
Caxambu	311550
Cruzeiro da Fortaleza	312070
Dom Silvério	312270
Frei Gaspar*	312680
Gonçalves*	312740
Guaraciama	312825
Ibitiúra de Minas*	312990
Medeiros*	314130

Miradouro	314210
Nova Mógica	314490
Piraúba*	315130
Romaria*	315640
Santo Antônio do Grama*	316010
Santo Antônio do Itambé*	316020
Senador Firmino*	316570
TOTAIS	19

MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE
Novo Horizonte do Sul	500625
Sonora	500793
TOTAIS	2

MATO GROSSO	Cód. IBGE
Vale de São Domingos*	510835
TOTAIS	1

PARAÍBA	Cód. IBGE
Santa Inês	251335
TOTAIS	1

PERNAMBUCO	Cód. IBGE
Cedro*	260430
TOTAIS	1

PIAUI	Cód. IBGE
Alegrete do Piauí*	220027
Barra D'Alcântara*	220117
Bocaina*	220180
Cajueiro da Praia	220208
Nazária*	220672
TOTAIS	5

PARANÁ	Cód. IBGE
Boa Esperança*	410300
Guapirama	410900
Nova América da Colina	411660
Santa Amélia*	412310
Santo Antônio do Paraíso	412430
TOTAIS	5

RIO DE JANEIRO	Cód. IBGE
Guapimirim	330185
TOTAIS	1

RONDONIA	Cód. IBGE
Parecis*	110145
TOTAIS	1

RORAIMA	Cód. IBGE
Caroebe*	140023
TOTAIS	1

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Capela de Santana*	430468
Dilermando de Aguiar	430637
Itati	431065
Manoel Viana*	431175
Mata*	431210
Novo Cabrais*	431339
Santiago	431740
São João do Polêsine	431843
TOTAIS	8

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Anita Garibaldi	420100
Caibi	420310
Descanso	420490
Ermo*	420519
Petrolândia	421270
São Bento do Sul	421580
São Martinho	421710
União do Oeste	421885
TOTAIS	8

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Arapeí*	350315
Paulínia*	353650
Porto Feliz	354060
Santa Cruz da Esperança	354625
TOTAIS	4

TOTAL BRASIL	70
--------------	----

*Municípios irregulares no SCNES e no SIA-SUS

Anexo II

Municípios irregulares quanto ao SIA-SUS – monitoramento em 20 de janeiro de 2015

ACRE	Cód. IBGE
Porto Acre	120080
Sena Madureira	120050
Tarauacá	120060
TOTAIS	3

ALAGOAS	Cód. IBGE
Estrela de Alagoas	270255
Olho d'Água do Casado	270580
Satuba	270890
TOTAIS	3

AMAZONAS	Cód. IBGE
Atalaia do Norte	130020
Boa Vista do Ramos	130068
Careiro	130110
Careiro da Várzea	130115
Codajás	130130
Envira	130150
Guajará	130165
Ipixuna	130180
Itamarati	130195
Japurá	130210
Juruá	130220
Lábrea	130240
Manaquiri	130255
Nhamundá	130300
Santa Isabel do Rio Negro	130360
Santo Antônio do Içá	130370
São Sebastião do Uatumã	130395
Silves	130400
Tabatinga	130406
Tonantins	130423
Urucará	130430
TOTAIS	21

AMAPÁ	Cód. IBGE
Ferreira Gomes	160023
Oiapoque	160050
Pedra Branca do Amapari	160015
Pracuúba	160055
TOTAIS	4

BAHIA	Cód. IBGE
Água Fria	290040
Angical	290140
Aporá	290190
Barro Alto	290323
Belmonte	290340
Camamu	290580
Canápolis	290610
Candeal	290640
Candiba	290660
Catolândia	290740
Cocos	290810
Correntina	290930
Cravolândia	290950
Esplanada	291060
Firmino Alves	291090
Gentio do Ouro	291130
Ibiquera	291260
Ibititá	291310
Ipupiara	291410
Itagi	291510
Itagimirim	291530
Itanagra	291590
Itapé	291620
Jaguarari	291770
Mansidão	292045
Maraú	292070
Milagres	292130
Morpará	292160
Mucuri	292200
Muquém de São Francisco	292225

Nova Fátima	292273
Nova Itarana	292280
Paratinga	292370
Pintadas	292465
Piraí do Norte	292467
Retirolândia	292610
Santa Inês	292790
Santa Luzia	292805
Sebastião Laranjeiras	293000
Simões Filho	293070
Sítio do Quinto	293076
Tanque Novo	293105
Uauá	293200
Uibaí	293240
Valente	293300
Várzea do Poço	293310
Vereda	293325
Wanderley	293345
TOTAIS	48

CEARÁ	Cód. IBGE
Acopiara	230030
Aracoiaba	230120
Chaval	230390
Choró	230393
Coreaú	230400
Crateús	230410
Deputado Irapuan Pinheiro	230426
Farias Brito	230430
Ibicuitinga	230533
Irauçuba	230610
Jaguaribara	230680
Martinópolis	230790
Paramoti	231040
Penaforte	231060
Porteiras	231110
Senador Sá	231280
Trairi	231350
Tururu	231355

Umirim	231375
TOTAIS	19

ESPÍRITO SANTO	Cód. IBGE
Alto Rio Novo	320035
Muniz Freire	320370
Muqui	320380
Santa Leopoldina	320450
Viana	320510
TOTAIS	5

GOIÁS	Cód. IBGE
Bom Jesus de Goiás	520350
Caldazinha	520455
Campinaçu	520465
Campos Belos	520490
Edealina	520735
Iaciara	520990
Mundo Novo	521405
Nova Aurora	521480
Panamá	521600
Rio Quente	521878
Santo Antônio de Goiás	521973
São Miguel do Araguaia	522020
TOTAIS	12

MARANHÃO	Cód. IBGE
Alcântara	210020
Anapurus	210080
Araioses	210090
Bacabeira	210125
Bacurituba	210135
Bequimão	210190
Cajapió	210240
Cantanhede	210270
Centro Novo do Maranhão	210317
Cidelândia	210325
Fernando Falcão	210408

Graça Aranha	210470
Humberto de Campos	210500
João Lisboa	210550
Lagoa Grande do Maranhão	210596
Lima Campos	210600
Olho d'Água das Cunhãs	210740
Peri Mirim	210840
Peritoró	210845
Santa Quitéria do Maranhão	211010
Santana do Maranhão	211023
São Bernardo	211060
São Félix de Balsas	211080
São João do Soter	211107
São Pedro da Água Branca	211153
Tasso Fragoso	211200
Turiação	211240
Tutóia	211250
Vila Nova dos Martírios	211285
TOTAIS	29

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Abre Campo	310030
Acaiaca	310040
Alterosa	310200
Antônio Prado de Minas	310310
Araçáí	310320
Aracitaba	310330
Araújos	310390
Areado	310430
Augusto de Lima	310480
Bandeira	310520
Barão de Monte Alto	310550
Bias Fortes	310680
Bocaina de Minas	310720
Bom Jesus do Amparo	310770
Bom Jesus do Galho	310780
Brasília de Minas	310860
Bueno Brandão	310910
Buritizeiro	310940

Cabo Verde	310950
Campanha	311090
Campestre	311100
Campo Azul	311115
Campo do Meio	311130
Campos Gerais	311160
Cana Verde	311190
Canaã	311170
Cantagalo	311205
Capitão Andrade	311265
Caranaíba	311310
Carmo da Cachoeira	311390
Carvalhópolis	311470
Casa Grande	311490
Catas Altas da Noruega	311540
Chiador	311620
Coimbra	311670
Conceição do Mato Dentro	311750
Cônego Marinho	311783
Confins	311787
Coronel Murta	311950
Córrego Fundo	311995
Córrego Novo	312000
Crucilândia	312060
Descoberto	312130
Divinésia	312190
Dores do Indaiá	312320
Dores do Turvo	312330
Ervália	312400
Esmeraldas	312410
Espinosa	312430
Fama	312520
Faria Lemos	312530
Florestal	312600
Frei Gaspar	312680
Gonçalves	312740
Guaxupé	312870
Heliodora	312920
Iapu	312930

Ibitiúra de Minas	312990
Ibituruna	313000
Iguatama	313030
Ilicínea	313050
Indianópolis	313070
Ipaba	313115
Itacambira	313200
Itamarati de Minas	313260
Itaobim	313330
Itaverava	313390
Jaguaraçu	313500
Jampruca	313507
Joaíma	313600
Joaquim Felício	313640
Juruaia	313690
Lambari	313780
Lamim	313790
Liberdade	313850
Luislândia	313868
Machado	313900
Madre de Deus de Minas	313910
Mar de Espanha	313980
Marmelópolis	314040
Mato Verde	314100
Medeiros	314130
Mendes Pimentel	314150
Minduri	314190
Moeda	314230
Monte Belo	314300
Monte Formoso	314315
Munhoz	314380
Muzambinho	314410
Nova Era	314470
Nova Ponte	314500
Novorizonte	314537
Olhos-d'Água	314545
Padre Carvalho	314625
Passa-Vinte	314780
Patrocínio	314810

Paula Cândido	314830
Paulistas	314840
Pedra do Indaiá	314890
Pequeri	314950
Perdigão	314970
Perdizes	314980
Piau	315010
Piedade de Ponte Nova	315020
Piedade dos Gerais	315040
Pingo-d'Água	315053
Piranga	315080
Piraúba	315130
Ponto Chique	315213
Porto Firme	315230
Prudente de Moraes	315360
Queluzito	315380
Raposos	315390
Ressaquinha	315440
Ribeirão das Neves	315460
Ribeirão Vermelho	315470
Rio Acima	315480
Rio Manso	315530
Rio Novo	315540
Ritópolis	315610
Rochedo de Minas	315620
Rodeiro	315630
Romaria	315640
Santa Bárbara do Leste	315725
Santa Cruz de Salinas	315737
Santa Fé de Minas	315760
Santa Rita de Ibitipoca	315940
Santa Rita de Jacutinga	315930
Santa Rita do Itueto	315950
Santa Rita do Sapucaí	315960
Santana do Deserto	315860
Santo Antônio do Gramma	316010
Santo Antônio do Itambé	316020
São João do Manteninha	316257
São José da Safira	316300

São José do Goiabal	316340
São José do Jacuri	316350
São José do Mantimento	316360
São Pedro da União	316390
São Romão	316420
São Sebastião da Vargem Alegre	316443
São Sebastião do Maranhão	316450
São Sebastião do Rio Preto	316480
São Thomé das Letras	316520
São Vicente de Minas	316530
Senador Cortes	316560
Senador Firmino	316570
Senador José Bento	316580
Senhora dos Remédios	316620
Sericita	316630
Serranos	316700
Silveirânia	316730
Silvianópolis	316740
Simão Pereira	316750
Tabuleiro	316790
Tapira	316810
Taquaraçu de Minas	316830
Teixeiras	316850
Tocos do Moji	316905
Toledo	316910
Umburatiba	317030
Urucânia	317050
Virgínia	317170
Volta Grande	317210
TOTAIS	164

MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE
Corguinho	500310
TOTAIS	1

MATO GROSSO	Cód. IBGE
Alta Floresta	510025
Barão de Melgaço	510160
Bom Jesus do Araguaia	510185
Conquista D'Oeste	510336
Denise	510345
Glória D'Oeste	510395
Indiavaí	510450
Ipiranga do Norte	510452
Jauru	510500
Nobres	510590
Nova Brasilândia	510620
Nova Marilândia	510885
Nova Xavantina	510625
Novo Horizonte do Norte	510627
Santa Terezinha	510777
Tabaporã	510794
Vale de São Domingos	510835
Vila Bela da Santíssima Trindade	510550
TOTAIS	18

PARÁ	Cód. IBGE
Acará	150020
Água Azul do Norte	150034
Aveiro	150100
Breu Branco	150178
Goianésia do Pará	150309
Gurupá	150310
Melgaço	150450
Mojuí dos Campos	150475
Nova Esperança do Piriá	150495
Nova Ipixuna	150497
Nova Timboteua	150500
Oriximiná	150530
Santa Cruz do Arari	150640
TOTAIS	13

PARAÍBA	Cód. IBGE
Algodão de Jandaíra	250057
Araruna	250100
Baía da Traição	250140
Bom Sucesso	250230
Brejo dos Santos	250290
Cacimba de Dentro	250350
Cacimbas	250355
Catolé do Rocha	250430
Conceição	250440
Coxixola	250485
Cuité de Mamanguape	250523
Cuitegi	250520
Junco do Seridó	250780
Lagoa	250810
Lagoa de Dentro	250820
Lucena	250860
Mulungu	250980
Natuba	250990
Nova Floresta	251010
Olho d'Água	251040
Ouro Velho	251060
Paulista	251090
Pedra Branca	251100
Pedro Régis	251272
Pilões	251160
Poço Dantas	251203
Riachão do Bacamarte	251275
Riachão do Poço	251276
Riacho dos Cavalos	251280
São João do Cariri	251400
São Miguel de Taipu	251500
São Sebastião de Lagoa de Roça	251510
TOTAIS	32

PERNAMBUCO	Cód. IBGE
Brejo da Madre de Deus	260260
Calumbi	260340
Cedro	260430
Dormentes	260515
Floresta	260570
Itacuruba	260740
Moreilândia	261430
Orocó	260980
Palmares	261000
Parnamirim	261040
Primavera	261140
Quixaba	261153
Santa Maria da Boa Vista	261260
Santa Terezinha	261280
TOTAIS	14

PIAUI	Cód. IBGE
Alegrete do Piauí	220027
Alto Longá	220030
Amarante	220050
Anísio de Abreu	220070
Antônio Almeida	220080
Aroeiras do Itaim	220095
Assunção do Piauí	220105
Barra D'Alcântara	220117
Barreiras do Piauí	220130
Belém do Piauí	220157
Bocaina	220180
Campo Maior	220220
Capitão de Campos	220240
Colônia do Gurguéia	220275
Curral Novo do Piauí	220327
Dirceu Arcoverde	220335
Fartura do Piauí	220375
Francinópolis	220400
Gilbués	220440

Guaribas	220455
Jacobina do Piauí	220515
Jardim do Mulato	220525
Jatobá do Piauí	220527
Juazeiro do Piauí	220551
Júlio Borges	220552
Lagoa Alegre	220555
Lagoinha do Piauí	220554
Murici dos Portelas	220669
Nazária	220672
Nossa Senhora dos Remédios	220680
Palmeira do Piauí	220740
Pio IX	220820
São Francisco de Assis do Piauí	220965
São Gonçalo do Gurguéia	220975
São Gonçalo do Piauí	220980
São José do Piauí	221020
São Julião	221030
São Lourenço do Piauí	221035
Sebastião Leal	221063
Sigefredo Pacheco	221065
Várzea Branca	221135
Várzea Grande	221140
TOTAIS	42

PARANÁ	Cód. IBGE
Boa Esperança	410300
Borrazópolis	410330
Cafelândia	410345
Carlópolis	410470
Civelândia	410570
Doutor Camargo	410730
Entre Rios do Oeste	410753
Faxinal	410760
Figueira	410775
Jundiá do Sul	411290
Loanda	411350
Marumbi	411550

Mauá da Serra	411575
Presidente Castelo Branco	412040
Quatiguá	412070
Sabáudia	412270
Santa Amélia	412310
São Pedro do Iguaçu	412575
Tibagi	412750
Tunas do Paraná	412788
Tupãssi	412795
Xambrê	412880
TOTAIS	22

RIO DE JANEIRO	Cód. IBGE
Bom Jardim	330050
Cardoso Moreira	330115
Itaboraí	330190
Mendes	330280
Mesquita	330285
Natividade	330310
Paty do Alferes	330385
São João da Barra	330500
TOTAIS	8

RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE
Afonso Bezerra	240030
Água Nova	240040
Baía Formosa	240140
Bom Jesus	240170
Coronel Ezequiel	240280
Equador	240340
Francisco Dantas	240390
Governador Dix-Sept Rosado	240430
João Dias	240590
Jundiá	240615
Lagoa de Velhos	240640
Pureza	241040
Serra de São Bento	241330
Serra do Mel	241335

Severiano Melo	241360
Tenente Laurentino Cruz	241415
Várzea	241470
TOTAIS	17

RONDONIA	Cód. IBGE
Alto Paraíso	110040
Alvorada D'Oeste	110034
Cacaulândia	110060
Candeias do Jamari	110080
Castanheiras	110090
Costa Marques	110008
Cujubim	110094
Itapuã do Oeste	110110
Monte Negro	110140
Nova Brasilândia D'Oeste	110014
Ouro Preto do Oeste	110015
Parecis	110145
São Felipe D'Oeste	110148
Seringueiras	110150
Urupá	110170
Vale do Paraíso	110180
TOTAIS	16

RORAIMA	Cód. IBGE
Amajari	140002
Caroebe	140023
Normandia	140040
Uiramutã	140070
TOTAIS	4

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Alto Feliz	430057
Anta Gorda	430070
Aratiba	430090
Arroio do Sal	430105
Barão do Triunfo	430175
Barra do Ribeiro	430190
Barra do Rio Azul	430192
Benjamin Constant do Sul	430205
Boa Vista das Missões	430215
Boa Vista do Incra	430223
Bom Retiro do Sul	430240
Boqueirão do Leão	430245
Brochier	430265
Campo Novo	430400
Candelária	430420
Capela de Santana	430468
Capivari do Sul	430467
Caraá	430471
Carlos Gomes	430485
Chiapetta	430540
Chuí	430543
Condor	430570
Coronel Barros	430587
Cotiporã	430595
Cristal do Sul	430607
Cruzaltense	430613
Dezesseis de Novembro	430635
Dona Francisca	430670
Doutor Ricardo	430675
Entre Rios do Sul	430695
Formigueiro	430840
Herveiras	430957
Hulha Negra	430965
Independência	431040
Ipiranga do Sul	431046
Iraí	431050
Itatiba do Sul	431070

Jaboticaba	431085
Jacutinga	431090
Lagoa Bonita do Sul	431123
Lajeado do Bugre	431142
Lavras do Sul	431150
Maçambará	431171
Mampituba	431173
Manoel Viana	431175
Mariana Pimentel	431198
Mata	431210
Mato Castelhano	431213
Morro Reuter	431247
Muçum	431260
Nonoai	431270
Nova Esperança do Sul	431303
Novo Cabrais	431339
Passa Sete	431406
Pedras Altas	431417
Pedro Osório	431420
Pinhal Grande	431447
Pinto Bandeira	431454
Piratini	431460
Porto Mauá	431505
Porto Vera Cruz	431507
Quinze de Novembro	431535
Rolador	431595
Santa Bárbara do Sul	431670
São José do Inhacorá	431849
São Miguel das Missões	431915
São Vendelino	431975
Sentinela do Sul	432035
Sério	432045
Sertão Santana	432055
Silveira Martins	432065
Taquari	432130
Toropi	432149
União da Serra	432235
TOTAIS	74

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Balneário Arroio do Silva	420195
Balneário Gaivota	420207
Barra Velha	420210
Bocaina do Sul	420243
Bom Jardim da Serra	420250
Capão Alto	420325
Doutor Pedrinho	420515
Ermo	420519
Formosa do Sul	420543
Ibiam	420675
Imaruí	420720
Imbuia	420740
Joaçaba	420900
Lacerdópolis	420920
Lebon Régis	420970
Maracajá	421040
Meleiro	421080
Morro Grande	421125
Ouro	421180
Palmeira	421205
Passo de Torres	421225
Pescaria Brava	421265
Praia Grande	421380
Rio do Oeste	421460
Rio Rufino	421505
Santa Terezinha do Progresso	421568
São Cristovão do Sul	421605
São João do Sul	421640
São Joaquim	421650
São José do Cedro	421670
São José do Cerrito	421680
Sul Brasil	421775
Timbé do Sul	421810
Turvo	421880
Urupema	421895
TOTAIS	35

SERGIPE	Cód. IBGE
Capela	280130
Gararu	280240
Pedra Mole	280500
Pedrinhas	280510
Umbaúba	280760
TOTAIS	5

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Alumínio	350115
Alvinlândia	350150
Arapeí	350315
Areiópolis	350360
Barbosa	350510
Bilac	350640
Brejo Alegre	350775
Cajobi	350930
Campos Novos Paulista	350980
Capão Bonito	351020
Dobrada	351400
Elias Fausto	351490
Ibaté	351930
Iracemápolis	352140
Itariri	352330
Itatinga	352350
Luís Antônio	352760
Mineiros do Tietê	352980
Nova Castilho	353286
Paulínia	353650
Santo Antônio de Posse	354800
Sumaré	355240
TOTAIS	22

TOCANTINS	Cód. IBGE
Almas	170040
Angico	170105
Bom Jesus do Tocantins	170330
Maurilândia do Tocantins	171280
Ponte Alta do Bom Jesus	171780
Ponte Alta do Tocantins	171790
Recursolândia	171850
TOTAIS	7

TOTAL BRASIL	638
--------------	-----